

**CONTRATO DE Nº 011/2024
PROCESSO DE Nº 019/2025
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E REPOSIÇÃO DE PLANTAS QUANDO NECESSÁRIO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA LÍRIOS DO CAMPO PAISAGISMO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seagini**, portador do CPF nº [REDACTED] ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Lírios do Campo Paisagismo Ltda**, inscrita no CNPJ 23.653.278/0001-63, com sede na Avenida Tenente Marques, 3442 – Loja – Portais (Polvilho), Cajamar/SP, CEP 07790-740, representada por seu Sócio Administrador, **Ageu Alexandre Gomes dos Santos**, portador do CPF nº [REDACTED] doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 011/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 19.109,18** (dezenove mil cento e nove reais e dezoito centavos), reajustado em 5,180430% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 09.2720100.2100.3.3.90.39.99 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 011/2024, firmado em 24 de julho de 2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 18 de julho de 2025.

WEBER
SERAGINI:63
Assinado de forma
digital por WEBER
SERAGINI
Dados: 2025.07.21
13:38:28 -03'00'

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Documento assinado digitalmente
AGEU ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS
Data: 21/07/2025 10:02:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ageu Alexandre Gomes dos Santos
Sócio Administrador
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA GARCIA FERNANDES
Data: 21/07/2025 15:12:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO IVO SIQUEIRA CEZARIO
Data: 22/07/2025 08:54:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>